



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO
Cumprindo o desenvolvimento Adm: 2013 / 2016

Procuradoria Geral

LEI Nº 0718/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS Nº 103/2003, 045, 046 E 063 DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do Art. 1º da lei Municipal nº 103/2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua OLGA EMÍLIA CAZULA a Rua “G” do Bairro Justinópolis.”

Art. 2º A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 045/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua DELÍCIA MARIA ANTONIA a Rua “F” do Loteamento Justinópolis.”

Art. 3º A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 046/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua ATAÍDE FOSTINO DE SOUZA A Rua “D” do Loteamento Justinópolis.”

Art. 4º A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 063/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Rua MANOEL FERREIRA COIMBRA, a Rua “H” do Bairro Justinópolis”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de agosto de 2016.


LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal